



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**2 DE JANEIRO DE 2019**

**ACTA Nº 1**

-----Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Senhora Vereadora Érica Castanheira, que não esteve presente por se encontrar de férias, e do Senhor Vereador Fernando Vale, que não esteve presente por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "começo por cumprimentar a Senhora Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os funcionários aqui presentes e fazer votos que o ano de 2019 seja um ano de sucesso, um ano amigável, para cada um de vós, para o nosso concelho, que é também a razão de ser de estarmos todos aqui."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para "desejar a todos um bom ano e, nesta nossa missão, desejar ao concelho, acima de tudo, também um bom ano pleno de realizações e que os nossos municípios sintam na verdade, de uma forma positiva, o trabalho que se possa fazer pelo concelho, ao longo deste ano.-----

-----Relativamente a uma notícia, parece que o Senhor Presidente esteve na televisão a propósito disso, e refiro-me ao roubo do equipamento da Escola do





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Sarzedo, que o Senhor Presidente referiu como inusitado, e eu não acho assim tão inusitado como isso; pela descrição que me foi dada conhecer, da forma como tudo aconteceu, com sete indivíduos, quando se trata de um roubo do qual se quer fazer segredo, nunca se utilizaria tanta gente; isto faz-me supor que, se a Câmara não deve dinheiro ao empreiteiro ou se o empreiteiro não terá "ameaçado" a Câmara por causa do pagamento, poderá ser um assunto entre o empreiteiro e o fornecedor do equipamento. Não creio que aquele acto tivesse tido a figura específica de roubo, porque, pelo que sei, foi tudo muito preciso, a comportamento dos atores visava exclusivamente aquele equipamento, foi muito cirúrgica; talvez o Senhor Presidente possa informar mais alguma coisa sobre isso, se faz favor."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "para que não exista nenhuma dúvida, aquilo foi mesmo um assalto. A partir do momento em que alguém entra dentro de um espaço que, para todos os efeitos, é um espaço privado, arromba os meios existentes, nomeadamente um portão, força o portão, entra, e retira bens que são do Município, que pratica aquele conjunto de actos, eu, que não sou jurista, não tenho dúvidas nenhuma em afirmar que foi um roubo, ou um assalto; em relação a isso, estamos claros. Também, para que não fiquem quaisquer dúvidas, todo o equipamento que lá estava colocado, no âmbito daquela empreitada, está pago, aliás, como sabem, é algo que pugnamos por fazer, é honrar atempadamente os compromissos do município e, naquele caso em concreto, e tive oportunidade de sistematizar a informação no âmbito deste processo, para perceber, não excluo a circunstância de haver algum acerto de contas entre o empreiteiro e o sub-empreiteiro, mas isso, para todos os efeitos, é algo que é totalmente estranho ao município. Temos um contrato de uma empreitada com uma empresa, com um empreiteiro, que regularmente e no decurso da empreitada apresentou autos de medição, na sequência desses autos de medição, apresentou facturas, que foram todas pagas atempadamente, por isso, a partir do momento em que isto acontece, não temos qualquer dúvida em afirmar que se tratou de um assalto. Já agora, e para que fique registado aquilo que tive oportunidade, entretanto, de sistematizar, estamos a falar de equipamentos cujo fornecimento e instalação é reportado em 5 Autos de Medição, que deram lugar a cinco facturas, e a esse respeito, devo dizer que uma dessas facturas, que é de 15 de Dezembro de 2017, foi paga ainda no mesmo ano de 2017, em 29 de Dezembro, menos de 15 dias depois; o auto seguinte está numa factura de 9 de Janeiro de 2018, que foi paga no dia 31 de Janeiro de 2018, vinte e dois dias depois; a terceira factura é de 9 de Fevereiro de 2018, e foi paga em 7 de Março de 2018; a quarta factura é de 2 de Março de 2018, e foi paga no dia 30 de Abril de 2018 e a última factura é de 20 de Abril de 2018 e foi paga no dia 29 de Maio de 2018. Aquilo que são os equipamentos e tapete de borracha, que estava instalado naquele espaço, foi medido, foi facturado nas facturas cujas datas acabei de dizer, tudo isto foi oportuna e atempadamente pago e daí eu afirmar que não tenho dúvidas nenhuma que foi um assalto. O nosso relacionamento, como não podia deixar de ser, é estritamente com o empreiteiro e mais nada e cumprimos atempadamente as obrigações com o empreiteiro. Houve esta circunstância totalmente inusitada, parecia quase um filme de humor britânico, que não faz nenhum sentido; vemos alguém entrar numa casa e roubar com aquela desfaçatez, chega a ser grosseiro. O processo





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

já está entregue à GNR, a GNR já fez a recolha das provas e das imagens, e certamente isto dará lugar a um processo-crime e de responsabilização de quem tem que ser responsabilizado em relação a esta matéria, como não podia deixar de ser. Neste momento temos a circunstância que queremos também resolver rapidamente, porque para além do assalto, há a circunstância de haver o início da actividade lectiva, entre hoje e amanhã, e será muito estranho para uma criança chegar a um espaço tão recente, inaugurado há tão pouco tempo, e constatar que, aquilo que eram objectos de brincadeira, desapareceram; queremos, nessa perspectiva, e nessa matéria, repor a normalidade com toda a brevidade possível.”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que “de modo nenhum, estar a desconfiar de que aquilo tivesse sido um assalto; aquilo foi um assalto, pois há a violação de propriedade privada. O Senhor Presidente referiu que da parte da Câmara não há problema nenhum, agora da mesma forma, em termos de articulação e de relacionamento que a Câmara tem com o empreiteiro, saber se também o empreiteiro cumpre o que é devido para não estar o Município sujeito a situações destas quando é uma relação entre empreiteiro e fornecedor. Quem vai ficar prejudicado, no meio disto tudo, vão ser as crianças, como referiu; pensei que o empreiteiro tivesse informado que havia ali alguma contenda com o fornecedor do equipamento.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Caixa** para o ano de 2019.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/81/2018, datada de 14/12/2018, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o procedimento anteriormente definido, no qual os Serviços do BU procedem à arrecadação de receitas, há a necessidade dos colaboradores terem à sua guarda algum valor para efetivação de trocos, assim proponho que seja constituído um Fundo de Caixa, individual, no valor de 80,00€, para o ano de 2019, a favor das funcionárias abaixo identificadas.-----

- Ana Cristina Gouveia Duarte;-----
- Carla Sofia dos Santos Almeida;-----
- Marta Isabel Frias Pereira;-----
- Zulmira de Santa Cruz Magueijo Brás.-----
- Dulce do Carmo Silva Patrício.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.12.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Caixa, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição do Fundo de Maneio**, no valor de 800,00€ e de **Fundo de Caixa** no valor de 60,00€ para o ano de 2019.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/84/2018, datada de 18/12/2018, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando a necessidade de satisfação de pequenas despesas diárias e inadiáveis destinadas ao regular funcionamento do Bar do Município, e em conformidade com o ponto 2.3.4.3 do POCAL, proponho a constituição do Fundo de Maneio, a favor da funcionária responsável pelo mesmo, Maria de Fátima Simões Fernandes Almeida, no valor de 800,00€ para a classificação económica 06.02.03.05 - Outras. -----

-----Proponho ainda, que seja constituído um Fundo de Caixa, no valor de 60,00€, a favor da referida funcionária, uma vez que há a necessidade desta ter à sua guarda algum valor para efetivar trocos. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.12.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio e Fundo de Caixa, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Maneio** para o ano de 2019.-----

-----Presente a informação INF/SF/246/2018, datada de 26/12/2018, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Presidente,-----

----- Havendo necessidade de satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que possam surgir, e em caso de reconhecida necessidade, e de conformidade com o ponto 2.3.4.3. do Pocal, proponho a constituição do Fundo de Maneio no valor de 800.00 €, para as seguintes classificações: -----

----- Classificação Económica – 02.01.08 – Material de escritório (100.00 €) -----

----- Classificação Económica – 02.01.21 – Outro bens (150.00 €) -----

----- Classificação Económica – 02.02.10 – Transportes (50.00 €) -----

----- Classificação Económica – 02.02.11 – Representação dos serviços (200.00 €) --

----- Classificação Económica – 02.02.25 – Outros serviços - (150.00 €) -----

----- Classificação Económica – 06.02.03.05 – Outras - (150.00 €) -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.12.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Segundo

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do Protocolo de colaboração a celebrar entre o **Município de Arganil e o Instituto Politécnico de Coimbra**. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em de 6 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.12.2018: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 6 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da Adenda ao Protocolo de colaboração a celebrar entre o **Município de Arganil e a Agência Portuguesa do Ambiente, IP.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em de 20 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente um exemplar da Adenda ao Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.12.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este assunto está relacionado com as intervenções naquilo que tem a ver com a bacia do Alva, na Ribeira de Pomares, na Ribeira de Folques e no açude do Sarzedo, no Rio Alva; o que é que a Agência Portuguesa do Ambiente verificou, já há uns dias atrás? Este tipo de Protocolo abrange cerca de 50 municípios a Norte do Tejo, não só na área de influência da Administração da Reserva Hidrográfica do Centro, mas também abrange o Norte, e aquilo que foi constatado, pela Agência Portuguesa do Ambiente é que a maior parte dos municípios estavam com um atraso muito significativo na execução das intervenções que estão abrangidas por este tipo de Protocolo. No nosso caso e naquilo que tem a ver com os 22 municípios da área da Administração da Reserva Hidrográfica do Centro, quem está neste processo mais adiantado, em termos de execução, somos nós, Arganil e Vila Nova de Poiares; ainda assim, pelas condições climatéricas, sem a possibilidade das intervenções terem ficado concretizadas até ao final de 2018. Há uma circunstância relacionada com o Fundo Ambiental que é quem financia estas intervenções, o Fundo Ambiental tem uma prática e um enquadramento orçamental no âmbito do Orçamento do Estado e isso significa que as intervenções que estão consideradas no Orçamento do Estado por via do Fundo Ambiental, se não forem concretizadas no próprio ano, já não são concretizáveis no ano subsequente; aquilo que foi entendido, de uma reunião alargada que houve aqui há uns meses entre a Administração da Reserva Hidrográfica do Centro, a Agência Portuguesa do Ambiente e todos os Municípios que participaram e que têm Protocolos desta natureza, celebrados, aquilo que foi o entendimento de fundo aceite e assente, é que a única forma de manter estes protocolos activos, passaria pela Agência Portuguesa do Ambiente, através do Fundo Ambiental, fazer o pagamento do remanescente da verba que já tinha adiantado, no nosso caso, o Protocolo considera intervenções no montante de 400 mil euros, já tinha havido um adiantamento de 160 mil euros; terão sido transferidos, por via desta Adenda, agora por estes dias, os remanescentes 240 mil euros. Tem a ver com esta circunstância, com esta questão formal que, não fosse assim, prejudicava todos os municípios, sem possibilidade das verbas se transferirem para o ano de 2019."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira**, ofício a remeter a proposta de toponímia para a localidade de Roda. -----

-----Presente o ofício da Junta de Freguesia, no qual é proposto que seja atribuído o nome de "Rua do Fundo", à rua que se inicia na Rua Principal e vai até à casa de Geoffrey Philips, na localidade da Roda.-----

-----Presente ainda a planta com a toponímia proposta, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.12.2018: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, aprovar a denominação pretendida.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Gonçalo Alexandre Mota Soares da Cunha**, residente na Vila de Arganil, da requerer autorização para realizar obras isentas de controlo prévio (alterações de interior), localizado no espaço destinado a Bar, no edifício da Antiga Cerâmica Arganilense. -----

-----Presente o parecer datado de 12/12/2018, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º371, datado de 10 de Dezembro de 2018, veio o Sr. Gonçalo Alexandre Mota Soares da Cunha, requerer a autorização para realizar obras isentas de controlo prévio – alterações de interior, localizado no espaço destinado a Bar no Edifício da Antiga Cerâmica Arganilense, – Vila de Arganil, Freguesia de Arganil, pretensão enquadrada na alínea b) do n.º1 do art.6º do RJUE, na sua atual redação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O requerente informa que irá realizar obras de alteração interior, que incluem a reconstrução do balcão do bar, alteração do revestimento das paredes das instalações sanitárias, "instalação de nova conduta de extração de fumos" e "fechamento de teto com estrutura em madeira conjugada com uma cobertura em vidro laminado e madeira OSB".-----

-----O referido edifício pertence ao Município, de acordo com o n.º8 da cláusula n.º5 do Contrato n.º72/2018, o requerente deverá solicitar autorização à Câmara Municipal para realização de "quaisquer obras ou alterações no imóvel e área a explorar".-----

-----O requerente junta ainda termo de responsabilidade relativo ao revestimento de teto proposta.-----

-----Dado o proposto e considerando o desconhecimento do espaço e intervenções executadas durante a empreitada de que foi alvo o edifício em causa, assim como sobre solução proposta para cobertura do espaço, deverá ser solicitado parecer à Eng.ª Carla Neves e Arq.º Bruno Dinis sobre as referidas propostas.-----

-----Apreciação do projeto – n.º 1 do art.20º do RJUE:-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano e na categoria funcional de espaço de uso especial – equipamento, pelo que de acordo com o art.50º do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso que propõe.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN). Verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas as restrições.-----

-----Em conclusão, verifica-se que a pretensão possui enquadramento com o disposto no regulamento de PDMA e na alínea b) do n.º 1 do art.6º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª pedido de parecer à Eng.ª Carla Neves e Arq.º Bruno Dinis, sobre a intervenção proposta.-----

-----Coloca-se à consideração de Vossa Ex.ª as alterações propostas pelo requerente, bem como parecer dos técnicos supramencionados e o seu posterior encaminhamento para Reunião de Câmara a fim de deliberar sobre o solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.12.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/741, datada de 20/12/2018, do técnico superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----Sobre o pedido de utilização e exploração de bar de apoio no piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense, já se pronunciou o eng.º Pedro Simões em 12.12.2018 sobre o enquadramento no n.º 1 do artigo 20.º do RJUE, constatando-se que o pedido possui enquadramento na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, na sua atual redação, bem como no disposto no Regulamento do PDM.-----

-----Foi ainda proposto pelo eng.º Pedro Simões que se pronunciassem sobre o assunto os técnicos Bruno Dinis e Carla Neves.-----

-----A proposta apresentada prevê a construção de uma estrutura a meio piso com teto falso de vidro e madeira (OSB), deste modo pretende-se reduzir o pé-direito e consequentemente criar condições para climatizar o espaço com maior eficiência







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

energética, com a instalação de condutas de extração de fumos e climatização do espaço.-----

-----O requerente pretende ainda introduzir alterações no módulo do bar e instalações sanitárias de apoio.-----

-----Decorrente do pedido, reuniram no dia 19 de dezembro com o requerente a Sra. Vereadora Érica Castanheira e o signatário. Desta reunião resultaram alguns esclarecimentos sobre a intervenção proposta e as consequências da mesma.-----

-----No dia 20 de dezembro pelas 10.00 desloquei-me ao local com o requerente para avaliar as soluções propostas.-----

-----Sobre o pedido e tendo presente o contrato n.º 72/2018 considera-se o que a seguir se expõe:-----

-----O que motiva a intervenção proposta pelo requerente no que se refere à instalação de um teto falso em toda a área destinada a bar é a dificuldade de climatizar o ambiente pois o pé-direito existente é bastante alto e para agravar este espaço está integrado no espaço do bloco C do complexo da Antiga Cerâmica Arganilense que como sabemos é um "open-space".-----

-----A proposta conforme se pode entender perante os elementos apresentados contempla obras que irão alterar profundamente o aspeto visual deste espaço, sendo visível tanto no interior do bar, assim como do espaço interior do bloco C, sobretudo do varandim por cima dos antigos fornos.-----

-----Relativamente à intervenção no módulo do bar e instalações sanitárias o requerente esclareceu pessoalmente a sua intenção, no entanto no local foi definida com mais pormenor a abordagem pretendida, ficando acordado que não seria feita nenhuma intervenção que não fosse reversível salvaguardando assim os interesses do município no que à preservação do seu património diz respeito.-----

-----Em conclusão considero que a solução apresentada é aceitável tendo em conta a viabilidade do projeto e objetivos pretendidos nomeadamente garantir o conforto de todos os utilizadores deste espaço.-----

-----Perante o exposto nada tenho a opor quanto à proposta apresentada.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.12.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "houve um procedimento público para concessão do bar que existe no R/Chão do edifício da antiga Cerâmica Arganilense, houve um interessado que apresentou uma proposta e, neste momento, aquilo que este indivíduo está a solicitar, é a autorização para um conjunto de intervenções, que visam dotar o espaço de mais condições de conforto, nomeadamente naquilo que tem a ver com o controlo da temperatura. Basicamente, aquilo que eles consideram, é a colocação de uma estrutura de madeira para fazer o suporte do envidraçado e depois a colocação de vidro."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, nos termos das informações supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

**Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 23 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 23 às GOP de 2018.---

-----2 – Alteração nº 24 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 24 às GOP de 2018.---

-----3 – Alteração nº 25 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 25 às GOP de 2018.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---



---

